



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0039/2026, DE 6 DE JULHO DE 1202

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

05.03.04.121.0007.2259 ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO

339035-SERVICOS DE CONSULTORIA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 05030002

R\$: 300.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 300.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: anulações parciais nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOL

40.02.23.695.0036.1552 Construção de 01 Centro de Eventos Turístico, Cultural e Gastronômico.

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 40020014

R\$: 300.000,00

TOTAL ANULAÇÃO

R\$: 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/07/1202.

VÁRZEA GRANDE, 2 DE JULHO DE 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0039/2026, DE 6 DE JULHO DE 1202

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1° - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

05.03.04.121.0007.2259 ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO

339035-SERVICOS DE CONSULTORIA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 05030002

R\$: 300.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 300.000,00

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: anulações parciais nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOL

40.02.23.695.0036.1552 Construção de 01 Centro de Eventos Turístico, Cultural e Gastronômico.

339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 015000000000

Reduzido da Dotação: 40020014

R\$: 300.000,00

TOTAL ANULAÇÃO

R\$: 300.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/07/1202.

VÁRZEA GRANDE, 2 DE JULHO DE 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL